

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) – VAGAS PARA RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital nº 03/2015, de 18 de março de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 53, de 20 de março de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **WANDERSON DAMASCENO LOPES**, inscrição nº **MG-10681338**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016 – RMBH**), processo nº **5096265-69.2020.8.13.0024**;

1.2 em 15 de dezembro de 2020 foi publicado na página do CRS, Portal da PMMG, o resultado do Teste de Capacitação Física, tendo o candidato obtido 75,00 (Setenta e cinco) pontos, e considerado **APTO** para continuidade no certame.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto no subitem 1.2 deste ato, fazer a convocação do candidato **WANDERSON DAMASCENO LOPES**, inscrição nº **MG-10681338**, para realização do Exame Toxicológico.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS:

3.1 o candidato deverá providenciar, a partir de **04 de janeiro de 2021, segunda-feira**, a realização do exame toxicológico e entregá-lo no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), na Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, pessoalmente ou através de representante legal, até o dia **26 de janeiro de 2021, terça-feira**;

3.2 conforme o item 6.56 do edital do certame é de responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível coleta de material.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 28/12/2020 15:05:30 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 86E75A5B0A91